



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ATA DA SESSÃO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

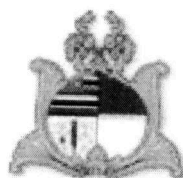
Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, foi aberta a sessão das PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS. Presentes os Senhores Desembargadores: JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. O Procurador de Justiça: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO e a Secretária: GIANNA PEREIRA GEDEON. Aprovada a Ata da sessão anterior. JULGAMENTOS: **1-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO N.º 0803377-06.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTOR: ALBERT LAGES MENDES; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO, JOAQUIM DA SILVA FILHO, TITULAR DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES"; **2-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0800191-32.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: JEAN CARLOS NEVES DE SOUSA; ADVOGADA: DARYELTON DOS SANTOS SILVA E OUTROS; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA; LITISCONSORTE; ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: SÉRGIO TAVARES; RELATORA: DESª. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA; DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES"; **3-AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0810455-11.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** AGRAVANTE: BENEDITO DO CARMO SANCHES; ADVOGADO: ANTÔNIO AURELIANO DE OLIVEIRA; AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS BARROS CARVALHO; ADVOGADOS: MARCOS AURÉLIO BARROS SERRA, MARICÉLIA SANTOS ALVES; RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA"; **4-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809123-09.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: MARIA DAS DORES BRITO; ADVOGADA: ANA LÚCIA DE SOUSA ARAÚJO; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO; LITISCONSORTE; ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA; RELATORA: DESª. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO PARCIAL COM O PARECER MINISTERIA, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, CONCEDERAM PARCIALMENTE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES". **5-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807989-44.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: MARCÍLIO DE SOUSA GONÇALVES; ADVOGADA: AMANDA MARTINS TABOSA QUIRINO; 1ºIMPETRADO: SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA; 2ºIMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA DE SEGURANÇA PÚBLICA; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA; RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ATA DA SESSÃO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA"; **6-MANDADO DE SEGURANÇA Nº: 0800813-77.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS**; IMPETRANTE: EM VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ADVOGADOS: RAKEL DOURADO DE O. MURAD, JESSYCA SEGADILHA FONSECA; IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA; RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA"; **7-MANDADO DE SEGURANÇA Nº: 0810683-83.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS**; IMPETRANTE: MARLEANE SOUSA SILVA; ADVOGADO: FABRÍCIO ALVES DE SOUSA; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: RODRIGO MAIA ROCHA; RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA"; **8-MANDADO DE SEGURANÇA Nº: 0800795-56.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS**; IMPETRANTE: PEDRO ALVES COSTA FILHO; ADVOGADO: FLÁVIO JOMAR SOARES PENHA CÂMARA; IMPETRADO: SECRETÁRIA DE GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: ROMÁRIO JOSÉ LIMA ESCÓRCIO; RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA"; **9-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808844-23.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS**; IMPETRANTE: FRANCILDA GONÇALVES LOPES DA PAZ; ADVOGADO: THANDERSON PEREIRA DE SOUSA; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA; RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA"; **10-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801661-64.2019.8.10.0000- SÃO LUÍS**; AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: SÉRGIO TAVARES; AGRAVADO: WILDEIRLAN RIBEIRO SILVA; ADVOGADO: FERNANDO ANDRÉ PINHEIRO GOMES; RELATORA: Desa.: MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES"; **11-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808860-74.2018.8.10.0000- SÃO LUÍS**; AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: SÉRGIO TAVARES; AGRAVADO: MAURÍCIO SOARES PANCIERI; ADVOGADO: FRANCISCO MELO DA SILVA; RELATORA: Desa.: MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; **"ADIADO O JULGAMENTO COM O PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, APÓS VOTO DA RELATORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, QUE VOTOU PELO IMPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. OS DEMAIS DESEMBARGADORES AGUARDAM O PEDIDO DE VISTA"**; **12-MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 0838369-81.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS**;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ATA DA SESSÃO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

IMPETRANTE: ELISIANE MARTINS FERREIRA; ADVOGADAS: SHUELLEN FREIRE PEREIRA, KELLY DAIANA DINIZ DA COSTA; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: SÉRGIO TAVARES; RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES"; **13-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0808972-11.2016.8.10.0001**; IMPETRANTE: LAIS UCHÔA DA LUZ; ADVOGADO: FRANCISCO MELO DA SILVA; IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO DA SECRETARIA DO ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: SÉRGIO TAVARES; RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES"; **14-MANDADO DE SEGURANÇA nº 0801340-29.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS**; IMPETRANTE: SHIRLEY TATIANA DE AGUIAR SANTOS; ADVOGADO: GABRIEL PINHEIRO CORRÊA COSTA; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: LUCAS SOUZA PEREIRA; RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR"; **15-EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA Nº 0804840-06.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS**; EXEQUENTES: KLEBER GOMES DA SILVA FILHO E OUTROS; ADVOGADO: JOSÉ CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR; EXECUTADO: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADORA: MARTHA JACKSON FRANCO DE SÁ MONTEIRO; RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR CASTRO"; **16-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0803839-54.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS**; AUTOR: MARIA SIMONE NASCIMENTO QUARESMA; ADVOGADOS: MARCUS AURÉLIO BORGES LIMA, MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA e OUTROS; 1ºRÉU: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE; 2ºRÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA COMARCA DE CANTANHEDE; PROMOTORA: LÍCIA RAMOS CAVALCANTE MUNIZ; 3ºRÉU: EMPRESA SICOPE - CONSULTORIA PEDAGÓGICA; ADVOGADO: BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO; 4ºRÉU: ELINETE SOUSA NASCIMENTO; ADVOGADA: DULCINEIDE DOS R. MORAES RÊGO E OUTROS; 5ºRÉU: EDNEY KLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS; 6ºRÉU: EDVALDO FRANCISCO VIANA CRUZ; ADVOGADO: BRUNO RAPHAEL DE CARVALHO BARROSO; RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; **"ADIADO O JULGAMENTO COM O PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, APÓS VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, QUE VOTOU PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES, KLEBER COSTA CARVALHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE. O DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF E A DESEMBARGADORA**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ATA DA SESSÃO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

ANGELA MARIA MORAES SALAZAR., AGUARDAM O PEDIDO DE VISTA"; 17-MANDADO DE SEGURANÇA nº 0817727-87.2017.8.10.0001 - SÃO LUÍS; IMPETRANTE: ADAILTON DE JESUS BEZERRA CHAVES; ADVOGADO: ADAILTON DE JESUS BEZERRA CHAVES; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA; RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, CONCEDERAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR"; **18-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO N.º 0805786-52.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTOR: NEWTON DE BARROS BELLO NETO; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "UNANIMEMENTE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES"; **19-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO N.º 0805150-86.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTOR: NEWTON DE BARROS BELLO NETO; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "UNANIMEMENTE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES"; **20-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO N.º 0805902-58.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "UNANIMEMENTE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES"; **21-CONFLITO DE COMPETÊNCIA N.º 0803039-55.2019.8.10.0000 - PJE;** SUSCITANTE: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR; SUSCITADO: DESEMBARGADOR RAIMUNDO BARROS DE SOUSA; RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF"; **22-CONFLITO DE COMPETÊNCIA N.º 0804093-56.2019.8.10.0000 - PJE;** SUSCITANTE: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR; SUSCITADA: DESEMBARGADORA NELMA SARNEY COSTA; RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF"; **23-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos Infringentes PROCESSO N.º 035183/2017 AO ACÓRDÃO Nº 1658132015,** PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível Nº 0017104-03.2010.8.10.0001; Embargante: NAZILDE JANUARIA

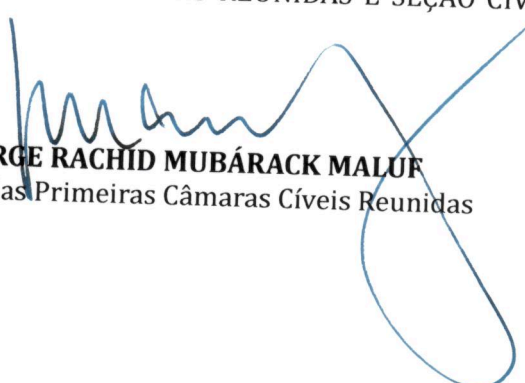


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ATA DA SESSÃO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

GOMES FONTES; Defensor Público: IDELVÁLTER NUNES DA SILVA; Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Advogado: JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA; Relatora: Desa. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; "ADIADO O JULGAMENTO COM O PEDIDO DE VISTA DA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, APÓS VOTO DA RELATORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS INFRINGENTES, ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR. VOTARAM PELO IMPROVIMENTO OS DESEMBARGADORES RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE E ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. OS DEMAIS DESEMBARGADORES AGUARDAM O PEDIDO DE VISTA".. **24-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0001269-53.2018.8.10.0143 PROTOCOLO N.º 041391/2018;** Agravante: DORALICE MARQUES DORNELES; Advogado: DANILO GIUBERTI FILHO; Agravado: ADRIANA DA SILVA CHAVES - JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MORROS; Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR".. **25-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | CPC - AGRAVO INTERNO NÚMERO PROCESSO N.º 0004663-46.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 013703/2019;** Agravante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: MILLA PAIXÃO PAIVA; Agravado: ABENONE PINTO DOS SANTOS; Advogado(a): JOSE CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR, RAFAEL DE ARAUJO SARAIVA Relatora: Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrado a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, Simone Raquel GIANNA PEREIRA GEDEON, secretariei e escrevi. Está conforme o original.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 04 de outubro de 2019.


Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Presidente das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas

